



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 090/2020

Termo Aditivo ao Contrato n. 068/2015, cujo objeto é a locação de imóvel para abrigar o Cartório da 7ª Zona Eleitoral – Campos Novos/SC, autorizado pelo Senhor Daniel Schaeffer Sell, Diretor-Geral, às fls. 127 e 130 do PAE n. 30.014/2015, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a Senhora Vilmair Pires, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, e, de outro lado, a Senhora Vilmair Pires, doravante denominada LOCADORA, inscrita no CPF sob o n. 005.303.539-97, residente e domiciliada em Campos Novos/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato n. 068/2015 fica prorrogado até 30/11/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTAMENTO

2.1. A Locadora renuncia ao direito, previsto na Cláusula Quarta do Contrato n. 068/2015, de reajustamento do valor da locação referente ao período de 29/04/2019 a 28/04/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 068/2015.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 20 de julho de 2020.

LOCATÁRIO:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

LOCADORA:

VILMAIR PIRES
PROPRIETÁRIA